

Art. 2º - A **Câmara Técnica Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental** será composta por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato coincidente com o mandato do comitê, a saber:

I – PODER PÚBLICO:

- a) Prefeitura Municipal de Dourados
- b) Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) Fundação para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária - FUNDAÇÃO MS
- b) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de MS - SENAR/MS

III – USUÁRIOS:

- a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS – FAMASUL
- b) Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul – APROSOJA
- c) Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado do Mato Grosso do Sul - SINERGIA

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2025.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

DELIBERAÇÃO Nº 46 do CBH IVINHEMA, de 18 de novembro de 2025.

Institui o Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança — GTAC e define as providências para o seu funcionamento no âmbito do CBH-Ivinhema.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - MS, criado pela resolução CERH Nº 013 de 15 de dezembro de 2010, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 39 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos — GTAC visando a discussão, o acompanhamento e a elaboração de estudos e propostas que tenham como objetivo a implementação da cobrança na Bacia do rio Ivinhema e a instalação da Agência de Bacia.

Art. 2º São atribuições do GTAC, na área de atuação do CBH - Ivinhema:

I — Formular proposta de cronograma para implementação da cobrança e a instalação da Agência de Bacia;

II — Estudar e promover discussões sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos abrangendo: necessidade e disponibilidade de recursos financeiros para a bacia; potencial de arrecadação com a cobrança; impactos sobre os usuários; mecanismos e valores;

III — Estudar e promover discussões sobre a Agência de Bacia, abrangendo, pelo menos: missão, objetivos, competências, estrutura organizacional e estimativa de despesas de custeio; figura jurídica; e processo de escolha;

IV — Apresentar a plenária do CBH-Ivinhema proposta de deliberação estabelecendo mecanismos e sugerindo valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V — Apresentar a plenária do CBH-Ivinhema proposta de deliberação indicando a Agência de Água ao CERH;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de Agência e Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (GTAC) será composto por representantes dos seguintes órgãos públicos, sociedade civil organizada e usuários, eleitos com mandato coincidente com o mandato do comitê, a saber;

I – PODER PÚBLICO:

- a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC
- b) Instituto De Meio Ambiente De Mato Grosso Do Sul - Imasul

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) Fundação para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária - FUNDAÇÃO MS
- b) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de MS - SENAR/MS
- c) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante – AEARB
- d) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS

III – USUÁRIOS:

- a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS – FAMASUL
- b) Sindicato Rural de Jateí
- c) Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado do Mato Grosso do Sul - SINERGIA

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2025.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 47, 18 de novembro de 2025

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para 2026.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Ivinhema, durante a 45ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2025, pela plataforma Zoom.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2026, conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2025.

LEONARDO SILVA RAMOS

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

ANEXO ÚNICO**PLANEJAMENTO ANUAL DE REUNIÕES DA CBH IVINHEMA – 2026**

REUNIÃO	PREVISÃO	MODALIDADE
46ª Reunião Ordinária	Fevereiro/2026	Online
47ª Reunião Ordinária	Maio/2026	Presencial
48ª Reunião Ordinária	Agosto/2026	Presencial

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações quando previamente comunicadas.